



A

AQUISICAO DE AR CONDICIONADO

just
£100

HSBC
0241

0476699

127/16



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/ 375/16	23/02/16	 Décio C. Filho Mat. 223.525	15

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0007-14** localizada no endereço **AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO 137 – PORTAL DE JACARAÍPE – SERRA - ES**, no valor de R\$4.601,74 (Quatro mil seiscentos e um reais e setenta quatro centavos) referente a aquisição de ar condicionados.

Niterói, 09 de março de 2015



DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

ARTES FLUMINENSES

LUÍS ANTÔNIO PIMENTEL
1912-2015 "IN MEMORIAM"

RECOLHIMENTO DE SANTA TERESA DE ITAIPU

Recolhimento de Santa Teresa, hoje em ruínas, na Praia de Itaipu, a poucos metros da Igreja de São João Batista, no mesmo bairro, fundado em 1764, por Maria Antônia. Destinava-se a mulheres de fazer retiro espiritual e de expiação de culpas. O Recolhimento estava ligado à igreja



US	26.122.0001.2318	33903900	100	167.545,00
	04.122.0001.2775	33903000	100	1.000,00
	04.122.0001.2775	33903000	100	1.000,00
	12.122.0001.2768	33903000	100	1.800,00
	04.122.0001.2768	33903000	100	9.730,00
	10.301.0006.1207	33903000	100	10.000,00
	10.301.0006.1207	33903000	100	2.000,00
	04.131.0001.2120	33903900	100	9.730,00
	04.122.0001.2800	33903900	100	248.145,00
	06.122.0001.2765	33903900	100	20.850,00
	12.122.0001.2768	33903000	100	19.946,50
	04.122.0001.2737	33903000	100	10.140,00
	13.452.0010.2896	44905100	100	47.206,00
	15.452.0010.1226	44905100	100	125.000,00
	15.452.0010.1226	44905100	100	15.000,00
	15.452.0010.1226	44905100	100	399.838,00
	15.452.0010.2840	33903900	100	13.000,00
	15.452.0010.2842	33903900	100	13.000,00
	15.452.0010.2843	33903900	100	13.000,00
	15.452.0010.2858	44905100	100	50.000,00
	17.451.0010.1053	44905100	100	496.690,00
	17.452.0010.1050	44905100	100	496.690,00
	TOTAL GERAL			2.003.235,50
				2.003.235,50

RECURSOS ORDINÁRIOS
RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS

terado, contar de 01/04/2016, IURI ENGELHARD do cargo de Assistente A, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeado para cargo (Portaria nº 568/2016).

terada, contar de 01/04/2016, FERNANDA DE ABREU GRILLO COSTA do cargo de Assistente B, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeado para cargo (Portaria nº 569/2016).

terado, a contar de 01/04/2016, IURI ENGELHARD para exercer o cargo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SST nº 141, de 06 de abril de 2016.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando a Lei Municipal nº 2.131/04;

Considerando o processo administrativo nº 530/004348/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento especial de curta duração, para 01 vaga, destinado a utilização emergencial dos usuários de farmácias, drogarias e similares, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pista alçada ligada, em ângulo de 45º, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 8.032, conforme disposto no processo administrativo nº 530/004348/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 142, de 11 de abril de 2016.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Proprietário, nº2083 Leila da Silva Lima, nº2737 João Batista Alves de Melo e nº2738 Demolidora Bela Vista Moraes Ltda; Auto de Infração nº1188 Demolidora Bela Vista Moraes Ltda, nº688 Inácio José Lourenço, nº1187 João Batista Alves de Melo, nº687 Duldson Pegorim Machado, nº686 Walter Siqueira Martins, nº685 De Pla Material Fotográfico Ltda., nº1185 e 1186 Helder Teles da Silva Lanchonete, nº 684 Organização Puma Ltda. e nº393 Julio Cesar Xavier de Brito- recusou-se a receber/não encontrado.
Processo nº1307/042/16- Intimação nº1938 Sr. Proprietário- Fundos do Imóvel da Rua José Vergueiro da Cruz, nº65, Icarai- recusou-se a receber/ Não encontrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

030/0015435/2015 - ESTALEIRO TOE LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.779/2016: - AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. HIPÓTESE NÃO CONTEMPLADA DENTRE AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/03. COMPROVAÇÃO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA. IMPROCEDÊNCIA."

030/000359/2016 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - "ACORDÃO Nº. 1.781/2016: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE DECLARAÇÃO OBRIGATORIA. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA."

030/000360/2016 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - "ACORDÃO Nº. 1.782/2016: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE DECLARAÇÃO OBRIGATORIA. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA."

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº167/2016

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais condicionados. VALOR: R\$ 9.225,00. Proc.º04000375/2016. DATA: 23/02/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Sector de fiscalização

54, inc. I;